LEI N° 5.203

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de premiação do 7º Festival de Bandas de Rock de Irati – IRAROCK e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

DECRETA

Art. 1°- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais) destinada ao custeio da premiação do concurso musical a ser promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, dentro da programação do 7º Festival de Bandas de Rock de Irati - "IraRock", que ocorrerá no dia 12 de abril de 2025, nas dependências do Parque Aquático de Irati.

Art. 2º - Os valores a serem distribuídos como premiação do concurso serão:

I - R$ 3.000,00 (três mil reais) para o 1º colocado;

II - R$ 2.000,00 (dois mil reais) para o 2º colocado;

III - R$ 1.000,00 (mil reais) para o 3º colocado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do município, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 09 de abril de 2025.



Emiliano Augusto Rocha Gomes
Prefeito Municipal